



AVISO

Torna-se publico que, nos termos do disposto no artigo 21.º da Lei n.º2/2014, de 15 de janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º64/2011, de 22 de dezembro, aplicada à administração local pela Lei n.º49/2012, de 29 de agosto, sob proposta da Câmara Municipal, em reuniões realizadas nos dias 8 de abril e 11 de junho de 2014 e sessões da Assembleia Municipal dos dias 25 de abril e 28 de junho de 2014, irá proceder-se à abertura, pelo prazo de 10 (dez) dias uteis a contar da data da publicação do aviso no diário da república e bolsa de emprego público (BEP), de dois procedimentos concursais para provimento, em regime de comissão de serviço, dos seguintes cargo de direção intermédia de 2º grau: Chefe da Divisão Administrativa e Financeira e Chefe da Divisão de Obras.

Nos termos seguintes:

1. Área de atuação dos cargos – os lugares a prover destinam-se à Divisão Administrativa e Financeira e Divisão de Obras, cujas competências e áreas de atividade encontram-se descritas no Regulamento Interno dos Serviços Municipais, nos artigos 10.º e 11.º e 20.º a 29.º e 48.º a 54.º, respetivamente, publicado no Diário da República 2ª Série n.º 248, de 23 de dezembro de 2013, conjugado com as competências descritas no artigo 15.º da Lei n.º49/2012, de 29 de agosto.
2. Requisitos formais de provimento – os candidatos devem ser trabalhadores em funções públicas contratados ou designados por tempo indeterminado, possuir licenciatura e pelo menos quatro anos de experiência profissional em funções, cargos, carreiras ou categorias para cujo exercício ou provimento seja exigível uma licenciatura.
3. Habilitações literárias exigidas – Chefe da Divisão Administrativa e Financeira: Licenciatura em Informática de Gestão, com conhecimentos na área da Contabilidade Pública. Chefe da Divisão de Obras: Licenciatura em Engenharia Civil.
4. Perfil exigido – Competências técnicas e aptidões para o exercício de funções de direção, coordenação e controlo, capacidade de liderança, espírito de iniciativa, capacidade de planeamento e organização e experiência comprovada em funções autárquicas na área administrativa e financeira e obras, respetivamente.
5. Remuneração – A remuneração mensal para dirigente intermédio de 2º grau é de 2.613,83€, acrescida dos suplementos em vigor.
6. Métodos de seleção – A seleção será efetuado mediante a aplicação de dois métodos de seleção, sendo:
 - Avaliação Curricular: visa avaliar as aptidões dos candidatos para o exercício do cargo dirigente na área para o qual este procedimento foi aberto, com base na análise do respetivo curriculum profissional, ponderado pelos seguintes fatores: habilitações académicas, experiência profissional, formação profissional e avaliação de desempenho.
 - Entrevista Profissional de Seleção: visa avaliar, numa relação interpessoal, e de forma objetiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, de acordo com as exigências e responsabilidades da função, capacidade de liderança e coordenação, capacidade de iniciativa e organização, capacidade de argumentação e de afirmação, a apetência para o exercício da função e sentido de responsabilidade;
7. Composição do Júri:
Provimento para Dirigente Intermédio de 2º Grau (Divisão Administrativa e Financeira):
 - Presidente: Dr. Fernando Peixinho Rodrigues, Professor – Adjunto do Instituto Politécnico de Bragança;

- Vogais Efetivos: Eng.^a. Maria José Afonso Amaro, Chefe da Divisão de Obras do Município de Alfândega da Fé em regime de substituição, que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos e Professor Francisco José Lopes, Diretor do Agrupamento de Escolas de Alfândega da Fé;
- Vogais Suplentes: Arq. Rui Amílcar Dias Martins Gonçalves, Chefe da Divisão de Urbanismo do Município de Alfândega da Fé e Dr.^a Maria da Conceição Bastos Pereira, Técnica Superior de Serviço Social do Município de Alfândega da Fé.

Provisão para Dirigente Intermédio de 2º Grau (Divisão de Obras):

- Presidente: Eng.^o. Manuel António Alves Miranda, Secretário-Geral da Associação de Municípios da Terra Quente Transmontana;
- Vogais Efetivos: Arq. Rui Amílcar Dias Martins Gonçalves, Chefe da Divisão de Urbanismo do Município de Alfândega da Fé, que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos e Eng.^o. Jorge Manuel Jordão Afecto, Chefe da Divisão Técnica da Câmara Municipal de Torre de Moncorvo;
- Vogais Suplentes: Dr.^a Carla Cristina Branco Caseiro Victor, Chefe da Divisão Administrativa e Financeira do Município de Alfândega da Fé, em regime de substituição e Eng.^o. Fernando Jaime Castro Candeias, Técnico Superior de Engenharia Civil da Câmara Municipal de Carrazeda de Ansiães.

8. Formalização e prazo das candidaturas – As candidaturas deverão ser entregues pessoalmente no serviço de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Alfândega da Fé, durante o horário de funcionamento, no prazo de dez dias úteis a contar da data de publicação na Bolsa de Emprego Publica (BEP) que ocorrerá no primeiro dia útil ao da publicação do presente aviso no Diário da República, ou enviadas por correio registado até ao último dia do prazo referido, em suporte papel, mediante requerimento dirigido à Senhora Presidente da Câmara Municipal de Alfândega da Fé, de onde constem os seguintes elementos: Identificação completa (nome, filiação, nacionalidade, naturalidade, data de nascimento, número e data do documento de identificação, NIF, residência e telefone de contato), habilitações literárias e situação profissional em que se encontra.
 - 8.1. Este requerimento deve ser acompanhado, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:
 - a) Curriculum Vitae detalhado, datado e assinado;
 - b) Documentos comprovativos da posse dos requisitos legais (certificado de habilitações e declaração autenticada emitida pelo organismo ao qual o candidato pertença onde constem os elementos relativos à natureza do vínculo, carreira, tempo de serviço e ainda a descrição funcional com especificação das tarefas e responsabilidades inerentes ao posto de trabalho ocupado atualmente.
 - c) Cópia dos documentos de identificação (BI/CC e NIF);
 - 8.2. O incumprimento do prazo de apresentação da candidatura fixado determina a exclusão da candidatura.
 - 8.3. Os candidatos que pertençam à Câmara Municipal de Alfândega da Fé ficam dispensados da apresentação dos documentos indicados a alínea b).
9. Forma do processo – Tratando-se de um processo de seleção urgente e de interesse público que visa escolher o titular que melhor corresponda ao perfil pretendido, não haverá lugar, nos termos do disposto do n.º13 do art.º 21 da lei n.º2/2004, alterada e republicado pela Lei n.º64/2011, de 22 de dezembro, a audiência dos interessados.
10. Para mais informações ou esclarecimentos os interessados podem dirigir-se à Seção de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Alfândega da Fé, sita no largo D. Dinis, 5350-045 Alfândega da Fé, ou contactar através do telefone 279468120.
11. Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

A Presidente da Câmara:

Berta Nunes

Berta Ferreira Milheiro Nunes.

Edite-se na página da Internet do Município e
publique-se no Jornal "Diário da República e
Jornal de Notícias".

Berta Nunes

Berta Ferreira Milheiro Nunes

msoeiro

